PROJETO DE LEI Nº027/2014

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 699/2014 que regula as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução orçamentária e financeira do município, e dá outras providências".

O povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica alterado o Anexo (Demonstrativo 11) da Lei Municipal nº 699 de 20 de junho de 2014, prevalecendo o Anexo (demonstrativo) da presente Lei que estabelece o valor de R$ 18.321.844,20 (dezoito milhões, trezentos e vinte um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, vinte centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos 18 dias do mês de dezembro de dois mil e catorze. (18.12.2014).

Ademir J. Conrado de Oliveira
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre alteração do anexo 11 da Lei Municipal nº 699 de 20 de junho de 2014, aprovado por esta Casa Municipal de Leis.

Referido anexo (demonstrativo) há de ser alterado para ajustar à Lei Orçamentaria para o exercício financeiro de 2015.

É de conhecimento de todos que a LDO baseia-se em sua elaboração em estimativas, que muitas das vezes, no curso da execução financeira, sofre mudanças.

No entanto, verifica-se que o município está foi agraciado com muitos convênios que foram firmados este ano, com promessa de empenho e pagamento no ano vindouro.

Por todo o exposto, tempestivamente, considerando a relevância da matéria da presente proposição, solicito aos Ilustres Edis a sua aprovação.

Atenciosamente,

Martins Soares-MG, 18 de dezembro de 2014.

ADEMIR J. CONRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARTINS SOARES

001/003

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	12.188.731,34	-100,00	12.684.783,40	4,07	14.344.252,90	13,08	15.392.046,10	7,30	17.974.646,00	16,78
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	7.071.851,58	-100,00	6.893.341,00	-2,52	7.350.038,00	6,63	7.818.599,26	6,37	8.326.808,00	6,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	-100,00	46.200,00	-100,00	49.203,00	6,50	52.401,00	6,50	55.807,00	6,50
Outras Despesas Correntes	0,00	5.116.879,76	-100,00	5.745.242,40	12,28	6.945.011,90	20,88	7.521.045,84	8,29	9.592.031,00	27,54
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	632.267,04	-100,00	1.763.048,00	178,85	3.940.478,30	123,50	4.101.738,50	4,09	5.303.351,00	29,30
Investimentos	0,00	381.214,95	-100,00	1.555.808,00	308,12	3.719.767,30	139,09	3.866.681,50	3,95	5.053.016,00	30,68
Inverssões Financeiras	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Amortização de Dívida	0,00	251.052,09	-100,00	207.240,00	-17,45	220.711,00	6,50	235.057,00	6,50	250.335,00	6,50
RESERVAS (III)	0,00	0,00	-100,00	34.848,00	-100,00	37.113,00	6,50	39.525,00	6,50	42.094,00	6,50
Reserva de Contingência	0,00	0,00	-100,00	34.848,00	-100,00	37.113,00	6,50	39.525,00	6,50	42.094,00	6,50
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
DESPESA TOTAL	0,00	12.820.998,38	-100,00	14.482.679,40	12,96	18.321.844,20	26,51	19.533.309,60	6,61	23.320.091,00	19,39

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES

Descrição: Despesas com Juros e Encargos

DESCRIÇÃO
Valor previsto para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017.